



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO. PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 037

Processo Administrativo nº 2023009428

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 182/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1237. Processo Administrativo 2023009428**, datado de **13/03/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 182/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **182/2023**, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – referência: Rua Japoranga até a rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 037v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **12/02/2024** e término em **11/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

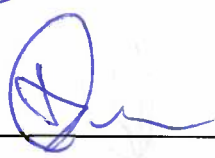
Jélio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 19894/03797
Angralux Engenharia E Serviços Ltda
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr: 28264



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **182/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuiba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta)** dias, tendo início em **12/02/2024** e término em **11/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1237 do Processo Administrativo nº 2023009428, datado de 13/03/2023.

DATA DA ASSINATURA:07/02/2024

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SSA

Processo nº 2023048886, Solicitado através do memorando nº 1691/2023/SSA.SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 729/2023/PGM.SUCON, às fls. 41 à 48 ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Imóvel localizado na Rua 6 de Janeiro, nº 72, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 02.19.130.0158.001, com 188.30 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JAPUÍBA IV**.

2º - FAVORECIDO: AMANDA LORENÇO MAGALHÃES, CPF: 166.604.037-10.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme o Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 05 à 25.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 50.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos Orçamentários de:

• Ficha nº 20241782, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Empenho: nº 466;

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048886, independentes de

transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AMANDA LORENÇO MAGALHÃES, CPF: 166.604.037-10, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **182/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta)** dias, tendo início em **12/02/2024** e término em **11/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1237** do Processo Administrativo nº **2023009428**, datado de **13/03/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

